



Decreto nº 1.031 de 15 de abril de 2019.

Declaro que o Referido Decreto
Foi Publicado no Placa da
Prefeitura Municipal de Itajá-GO

Em 16/04/2019

Secretaria Municipal de Administração

*“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições
públicas municipais e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajá,

Considerando o Feriado – De Sexta Feira Santa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta do Poder Executivo no dia 18/04/2019 (quinta-feira) retornando as atividades no dia 22/04/2019 a partir das 07:00 horas.

Parágrafo único – As atividades essenciais, especialmente **Hospital Municipal**, e os Serviços de Limpeza Pública, Coleta seletiva, dentre outras, serão mantidas em funcionamento contínuo, mediante orientação da respectiva chefia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Renis César de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Mario Deusdete Novais Chaves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO